

CONHEÇA OS TEUS  
DIREITOS E DEVERES

# LEI DO DIREITO À INFORMAÇÃO



**SEKELEKANI**

Comunicação para o Desenvolvimento

# NOTA INTRODUTÓRIA

NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014, A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA APROVOU UM NOVO DIPLOMA LEGAL, A LEI Nº 34/2014, DE 31 DE DEZEMBRO, DENOMINADA LEI DO DIREITO À INFORMAÇÃO.

A FINALIDADE PRINCIPAL DA LEI DO DIREITO À INFORMAÇÃO É PERMITIR QUE OS CIDADÃOS TENHAM INFORMAÇÃO VERDADEIRA SOBRE ASSUNTOS OU FACTOS IMPORTANTES PARA AS SUAS VIDAS, QUANDO ESSA INFORMAÇÃO ESTÁ NOS ARQUIVOS OU EM DOCUMENTOS CONTROLADOS POR ENTIDADES DO ESTADO. A MESMA LEI É APLICÁVEL QUANDO TAL INFORMAÇÃO ESTÁ EM ARQUIVOS OU DOCUMENTOS DE ENTIDADES PRIVADAS.

PRIMEIRA CONDIÇÃO PARA QUE OS CIDADÃOS POSSAM EXERCER O SEU DIREITO À INFORMAÇÃO É CONHECEREM A LEI. DE IGUAL MODO, TAMBÉM AS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PRECISAM DE CONHECER A LEI, PARA CUMPRIREM COM O DEVER DE DISPONIBILIZAR TODA A INFORMAÇÃO DE INTERESSE GERAL, SOB O SEU CONTROLO.

ESTE CADERNO, FORMA DE BANDA DESENHADA, PRETENDE CONTRIBUIR PARA UM MAIOR CONHECIMENTO DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS E DOS DEVERES DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, CONSAGRADOS NA LEI DO DIREITO À INFORMAÇÃO.

A BROCHURA APRESENTA CINCO EXEMPLOS DE SITUAÇÕES DO DIA-A-DIA, ONDE OS CIDADÃOS EXIGEM O SEU DIREITO À INFORMAÇÃO, EM SITUAÇÕES EM QUE AS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS EM CAUSA, DESCONHECEM OS SEUS DEVERES, IMPOSTOS PELA LEI DO DIREITO À INFORMAÇÃO. A BROCHURA É COMPOSTA DOS SEGUINTE EPISÓDIOS:

**PRIMEIRO EPISÓDIO:** NUM MINISTÉRIO, CIDADÃO REPROVADO NUM CONCURSO PARA UMA VAGA QUER VER A CORRECÇÃO DA SUA PROVA.

**SEGUNDO EPISÓDIO:** NO CENTRO DE SAÚDE, A MÃE COM BEBÉ DOENTE, QUER INFORMAÇÃO SOBRE O HORÁRIO DO MÉDICO ...

**TERCEIRO EPISÓDIO:** NA MATERNIDADE DE UMA CLÍNICA PRIVADA, JORNALISTA É IMPEDIDO DE ENTREVISTAR MÃES PARTURIENTES

**QUARTO EPISÓDIO:** NO CONSELHO MUNICIPAL, VEREADOR EXIGE CREDENCIAL A UM PESQUISADOR.

**QUINTO EPISÓDIO:** ACTIVISTA DE ONG EXPLICA ALGUNS PRINCÍPIOS ESSENCIAIS DA LEI DO DIREITO À INFORMAÇÃO.

**TENHA UMA LEITURA PROVEITOSA!**

## FICHA TÉCNICA:

**TEXTO:** TOMÁS VIEIRA MÁRIO

**DESIGN & LAYOUT:** LINEART STUDIOS

**ILUSTRAÇÕES:** HÉLDER SUTIA

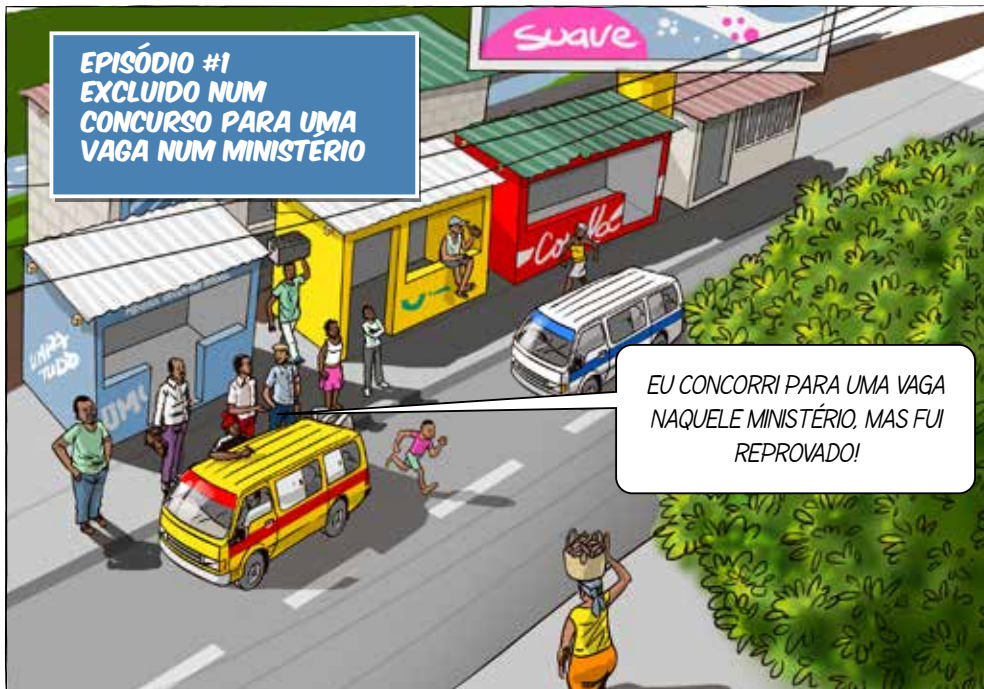
**PRODUÇÃO:** MUSSA CHALEQUE

© SEKELEKANI 2015

BANDA DESENHADA PRODUZIDA EM MOCAMBIQUE



**EPISÓDIO #1  
EXCLUIDO NUM  
CONCURSO PARA UMA  
VAGA NUM MINISTÉRIO**



EU CONCORRI PARA UMA VAGA NAQUELE MINISTÉRIO, MAS FUI REPROVADO!

NÃO ME CONFORMO, PORQUE ESTOU MUITO CERTO QUE RESPONDI CORRECTAMENTE A QUASE TODAS AS QUESTÕES!



POR ISSO EU PRECISO DE VER A CORRECÇÃO DA MINHA PROVA! NÃO SEI SE É POSSÍVEL...





QUERES VER A CORRECÇÃO DOS TESTES? ACHO QUE ESTÁ NO TEU DIREITO! JÁ OUVISTE FALAR DE UMA NOVA LEI, CHAMADA LEI DO DIREITO À INFORMAÇÃO?



ESTA LEI DIZ QUE OS CIDADÃOS TÊM DIREITO DE ACESSO A INFORMAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO, OU INFORMAÇÃO QUE TEM A VER COM SEUS DIREITOS E LIBERDADES.



MAS SERÁ QUE VÃO-ME DEIXAR LER O RELATÓRIO DO JÚRI DO CONCURSO?

**POR QUE NÃO?!**

O RELATÓRIO DO JÚRI É UM DOCUMENTO PÚBLICO... SE ELLES RECUSAREM MOSTRAR-TE A CORRECÇÃO... TERÃO DE JUSTIFICAR POR ESCRITO A RAZÃO DESSA RECUSA... OU ENTÃO ESTARÃO A ESCONDER ALGUMA FALCATRUA...



COMO VAIS PEDIR ESSA INFORMAÇÃO? VAI À SECRETARIA; E PEDE PARA FALAR COM O RESPONSÁVEL DO SECTOR DE RECURSOS HUMANOS...

OLHA, A LEI DIZ QUE BASTA UMA PESSOA LEVAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ...NÃO É PRECISO LEVAR CREDENCIAL...



**MAS...**  
NÃO ME VÃO COBRAR DINHEIRO...  
COMPLICAR-ME  
...



**EPISÓDIO #2**  
APÓS DUAS HORAS DE ESPERA, NO CENTRO DE SAÚDE, COM O BEBÊ DOENTE, A MÃE QUER INFORMAÇÃO SOBRE O HORÁRIO DO MÉDICO ...



BOM DIA, SRA. ENFERMEIRA. DESCULPA O INCÔMODO.

É QUE ESTOU AQUI SENTADA HÁ DUAS HORAS, COM O BEBÊ DOENTE, ESPERANDO O DOUTOR...

SIM, NÓS SABEMOS! É ESPERAR MAIS UM POUCO. O DOUTOR DEVE ESTAR A CHEGAR...



MAMÃ, JÁ ESTÁ A SER CHATA! É ESPERAR AI...!

DESCULPA SRA. ENFERMEIRA: MAS AFINAL QUAL É O HORÁRIO DO DOUTOR? ELE ENTRA AQUI A QUE HORAS? PODEMOS SABER?





SRA. ENFERMEIRA, COM TODO O RESPEITO... A MAMÃ TEM TODA A RAZÃO! O HORÁRIO DO DOUTOR... QUAL É MESMO?! ISSO NÃO PODE SER SEGREDO! OS PACIENTES TÊM O DIREITO DE TER ESSA INFORMAÇÃO...



SRA. ENFERMEIRA, ESTAS SENHORAS ESTÃO COBERTAS DE RAZÃO! OS HORÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E DE OUTROS TRABALHADORES DEVEM SER DO CONHECIMENTO PÚBLICO; DEVEM FICAR AFIXADOS AQUI, PARA TODOS NÓS SABERMOS! PORQUE SÓ ASSIM VAMOS SABER SE VOCÊS CUMPREM COM OS VOSSOS HORÁRIOS OU NÃO!



ISSO É VERDADE! ATÉ PORQUE, SEGUNDO A LEI, É OBRIGATÓRIO AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DIVULGAREM INFORMAÇÃO SOBRE COMO ESTÃO ORGANIZADAS, COMO FUNCIONAM



**E OS HORÁRIOS FAZEM PARTE DESSA INFORMAÇÃO.**



SEGUNDO A LEI... QUAL LEI?!



INFORME-SE, SRA. ENFERMEIRA; E INFORME TAMBÉM AOS SEUS SUPERIORES HIERÁRQUICOS E AOS COLEGAS!

ESTOU A FALAR DA LEI DO DIREITO À INFORMAÇÃO... JÁ OUVIU FALAR DESSA LEI?

**FIM!**







AQUI AS ENFERMEIRAS MALTRATAM-NOS A TODAS NÓS; DIZEM-NOS PALAVRAS INSULTUOSAS;



ÀS VEZES ATÉ NOS ARRASTAM COM FORÇA, DE UM LADO PARA O OUTRO... ESTAMOS A PASSAR MUITO MAL...



ISSO É VERDADE! ATÉ PARECE QUE NÓS SOMOS RIVAIS DELAS!

PARECE QUE NÓS ENGRAVIDAMOS COM OS MARIDOS DELAS... DIZEM-NOS INSULTOS.



ALGUMAS ATÉ LEVAM NOSSA COMIDA E COMEM...



SR. DIRECTOR!!!! ENTRARAM DOIS JORNALISTAS !!!



**A IMPRENSA NÃO TEM DIREITO NENHUM DE ENTRAR AQUI E FAZER PERGUNTAS A PACIENTES OU OUTRAS PESSOAS INTERNADAS SEM A MINHA AUTORIZAÇÃO EXPRESSA!**

**POR FAVOR RETIREM-SE JÁ DESTA SALA! ESTE É UM HOSPITAL PRIVADO; NÃO É UM HOSPITAL PÚBLICO! ISTO É PROPRIEDADE PRIVADA!**



**DESCULPA, MAS PARECE-ME QUE O DIRECTOR-GERAL ESTÁ ENGANADO: APESAR DE SER UM HOSPITAL PRIVADO, AS ACTIVIDADES QUE REALIZA - CUIDAR DA SAÚDE DAS PESSOAS - SÃO ACTIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO!**

**O PÚBLICO TEM O DIREITO DE SABER COMO ESTE HOSPITAL FUNCIONA E TRATA OS PACIENTES!**



**OLHA NÃO HÁ MAIS DISCUSSÕES!!**



**VAI FAZER ISSO LÁ NO HOSPITAL CENTRAL! ESTE É UM HOSPITAL PRIVADO; AQUI SÓ ENTRA QUEM EU AUTORIZAR!**

DESCULPA, MAS O SENHOR ESTÁ ENGANADO! VEJA BEM O QUE DIZ A LEI DO DIREITO À INFORMAÇÃO.

**EU NÃO QUERO SABER DE LEI NENHUMA! SAIAM DAQUI JÁ!**

ELA DIZ QUE AS SUAS NORMAS ABRANGEM NÃO SÓ ENTIDADES PÚBLICAS, MAS TAMBÉM ENTIDADES PRIVADAS QUE, AO ABRIGO DA LEI OU POR CONTRATO, REALIZEM ACTIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO...

O SR. NÃO ACHA QUE TRATAR DA SAÚDE DAS PESSOAS, NA BASE DE UMA LICENÇA DO ESTADO, É ASSUNTO DE INTERESSE PÚBLICO?

TUDO BEM:  
**NÓS GRAVAMOS ESTA CONVERSA:**  
VAMOS APRESENTAR QUEIXA,  
JUNTO DA ORDEM DOS MÉDICOS,  
DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E  
DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO...

**FIM!**

**EPISÓDIO #4  
CHEFE DA  
SECRETARIA  
EXIGE CRE-  
DENCIAL  
AO PESQUI-  
SADOR**

**BOM DIA  
SR. VEREADOR.**

**BOM DIA!**

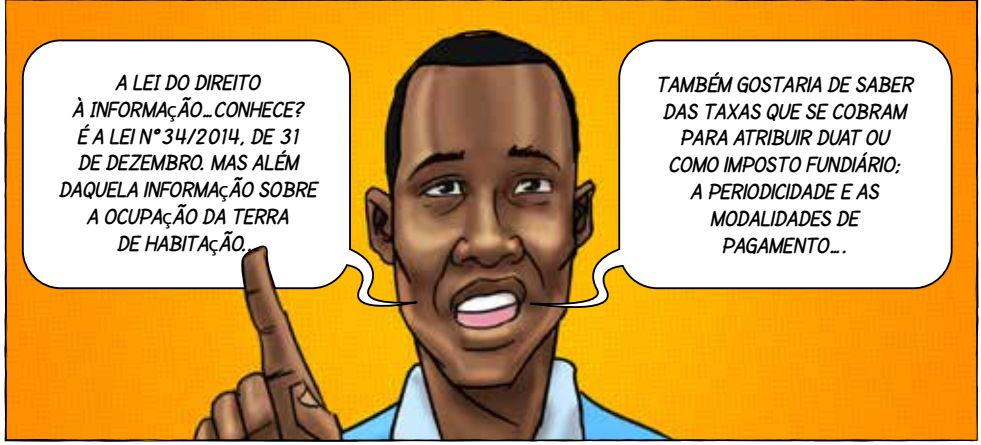
*EU SOU UM PESQUISADOR  
INDEPENDENTE. ESTOU NESTE  
MOMENTO A REALIZAR UMA  
PESQUISA SOBRE AS CONDIÇÕES  
DE ACESSO AO DIREITO DE USO  
E APROVEITAMENTO DA TERRA  
(DUAT) NESTA CIDADE.*

*ENTÃO TENHO  
ALGUMAS PERGUNTAS  
QUE LHE QUERIA FAZER.*

**SIM.  
PODE FAZER  
AS SUAS  
PERGUNTAS.**

**PRIMEIRO:**  
*QUANTOS HECTARES DE TERRA PARA  
HABITAÇÃO TÊM ESTE MUNICÍPIO; QUANTOS  
ESTÃO OCUPADOS E QUANTOS ESTÃO LIVRES  
E EM QUE ZONA OU BAIRRO?*

*BOM... ESSA INFORMAÇÃO...  
É UM POUCO DIFÍCIL DIZER.  
MAS TEMOS; MAS PRECISAMOS  
DE ORGANIZAR TUDO.*





É O QUE DIZ A LEI DO DIREITO À INFORMAÇÃO: **AQUELE QUE SOLICITA QUALQUER INFORMAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO NÃO CARECE DE DIZER O FIM QUE PRETENDE DAR A ESSA INFORMAÇÃO...**



**MAS ESSA LEI... ENTRA EM CHOQUE COM OS NOSSOS REGULAMENTOS INTERNOS, AQUI NO CONSELHO MUNICIPAL...**



**O SR. PESQUISADOR TRAZ CONSIGO, PELO MENOS, UMA CREDENCIAL?**



**NÃO, NÃO TRAGO QUALQUER CREDENCIAL, MAS TRAGO O MEU BILHETE DE IDENTIDADE E ESTE DOCUMENTO - PASSADO PELO ESTADO - É SUFICIENTE PARA A MINHA IDENTIFICAÇÃO.**

**ALIÁS O BI É SEMPRE MAIS COMPLETO DO QUE QUALQUER CREDENCIAL, PORQUE TRAZ TODOS OS MEUS DADOS PESSOAIS...**



**MAS QUANDO VOLTAR, DAQUI A DUAS SEMANAS, PARA LEVANTAR OS DADOS QUE PEDIU, DEVE TRAZER UMA CREDENCIAL.**



**SR. VEREADOR: NÃO É NECESSÁRIA NENHUMA CREDENCIAL PARA UM CIDADÃO OBTER A INFORMAÇÃO QUE PEDIU; BASTA O SEU BILHETE DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO.**

**ISSO VEM NA LEI DO DIREITO À INFORMAÇÃO. O SR. JÁ LEU ESSA LEI? RECOMENDO QUE A LEIA E PARTILHE COM OS SEUS COLEGAS. É MUITO IMPORTANTE PARA O SEU TRABALHO! MUITO OBRIGADO...**

**FIM!**

## EPISÓDIO #5


EM REUNIÃO COM  
UMA COMUNIDADE  
RURAL, ACTIVISTA  
DE ONG DESTACA  
OS PRINCÍPIOS DE  
INCLUSÃO DA LEI  
DO DIREITO À  
INFORMAÇÃO




HOJE VAMOS FALAR DE  
**UMA NOVA LEI**, APROVADA PELA  
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA.

CHAMA-SE  
**LEI DO DIREITO À  
INFORMAÇÃO**

**QUAL O ASSUNTO  
DESSA LEI?**



ESTA LEI OBRIGA  
QUALQUER INSTITUIÇÃO QUE  
TENHA SUA POSSE INFORMAÇÃO  
DE INTERESSE PÚBLICO A  
COLOCA-LA AO DISPOR  
DOS CIDADÃOS.



PODE SER  
INSTITUIÇÃO PÚBLICA  
OU PRIVADA











parceiros



EMBASSY OF SWEDEN



Educação para o desenvolvimento